



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA**

Av. Sete de Setembro 606 – Centro - Guaíba – RS  
Fone: 3491.1528 – e-mail: [guaibaprev@guaiba.rs.gov.br](mailto:guaibaprev@guaiba.rs.gov.br)

## Ata da Reunião Ordinária nº 03/2022

**Data:** 20/04/2022

**Hora Inicial:** 13:30h

**Local:** Auditório Câmara de Vereadores e Videoconferência por meio da ferramenta Google Meet

**Presenças:**

TITULARES		SUPLENTE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Rodrigo Seelig Gourques	<input type="checkbox"/>	Milena da Silva Soares
<input type="checkbox"/>	Miguel Ângelo Boneberg Faria	<input checked="" type="checkbox"/>	Denise Tavares Barreto
<input checked="" type="checkbox"/>	Roberto Schuch Silveira	<input checked="" type="checkbox"/>	Marcos Vinicius Bitencourt Fortes
<input checked="" type="checkbox"/>	Elcio Claudio de Castro Pereira Jr	<input type="checkbox"/>	Marcio Bilhalva Laguna
<input type="checkbox"/>	Fernando Nagel Burato	<input checked="" type="checkbox"/>	Andreia Strohmeier Ribeiro
<input type="checkbox"/>	Jane Maciel de Abreu	<input type="checkbox"/>	Mônica Fogaça da Silva

**Quórum mínimo necessário:** Sim

**Convocação:**

A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal por meio eletrônico com antecedência mínima de 24 horas, em atendimento ao artigo 7º do Regimento Interno do Conselho Fiscal. Reunião realizada de forma híbrida presencial no auditório da Câmara de Vereadores e por meio de videoconferência.

**Informe e Deliberações:**

1. O presidente Roberto Schuch Silveira inicia a reunião às 13:44 passando a palavra para o conselheiro Marcos Fortes que traz para discussão três tópicos: limites de custeio, contrato nº 001/2020, contrato nº 008/2019 e lei 1863/2004;

2. O primeiro tópico apontado refere-se ao limite de custeio do RPPS cuja base de cálculo é o valor das contribuições do exercício anterior limitado, pela Portaria 19.451, a 3,00%. Conforme valores retirados de informações da diretoria e do portal de transparência observou-se que para custeio das despesas administrativas têm sido utilizada a reserva administrativa;

3. Discutiram-se os contratos nº 001/2020 e 008/2019. Levando a necessidade de obter maiores informações por meio de análise dos termos de referência e documentos que compõem o processo de contratação;

4. Discutiu-se a legalidade da incidência de regime especial de trabalho sobre a gratificação prevista na Lei nº 1.863/2004.



5. O conselheiro Rodrigo Gourques retoma o assunto do pagamento de PASEP por parte do RPPS, que tal valor não seria de competência do ente visto que além de bitributação, pois os valores são pagos com receitas que já sofreram tributação de PASEP, os recursos do Guaibaprev são para pagamento exclusivo de benefícios previdenciários e custeio da autarquia;

6. Após a explanação do conselheiro Marcos e do conselheiro Rodrigo, os demais conselheiros debatem os assuntos e concordam em solicitar ao Guaibaprev por meio de Ofício os devidos esclarecimentos e que as respostas sejam enviadas antes da próxima reunião do Conselho Fiscal para que possa ser analisada e debatida por todos os conselheiros;

7. Por fim o presidente Roberto Schuch finaliza a reunião reforçando que enviará os questionamentos ao Guaibaprev por ofício conforme decidido nesta reunião ordinária solicitando que as respostas sejam formalizadas e enviadas ao Conselho Fiscal antes da ordinária de maio. Reunião encerrada às 15:00.

**Roberto Schuch Silveira**  
Presidente

**Rodrigo Seelig Gourques**  
Secretário

**Miguel Ângelo Boneberg Faria**  
Conselheira Titular

**Denise Tavares Barreto**  
Conselheira Suplente

**Jane Maciel de Abreu**  
Conselheiro Titular

**Milena da Silva Soares**  
Conselheiro Suplente

**Mônica Fogaça da Silva**  
Conselheira Titular

**Marcio Bilhalva Laguna**  
Conselheiro Suplente

**Fernando Nagel Burato**  
Conselheira Titular

**Marcos Vinicius Bitencourt Fortes**  
Conselheiro Suplente

**Elcio Cláudio de Castro P. Junior**  
Conselheira Titular

**Andreia Strohmeier Ribeiro**  
Conselheira Suplente

